

## **LEI MUNICIPAL N° 10 DE 17 ABRIL DE 2002**

*Altera a Redação do caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 19 de 12 de novembro de 2001*

### **O Prefeito do Município de Itapagipe,**

Faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 19 de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Itapagipe, para o período de 2002/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 31 de maio de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual”.***

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de abril de 2002

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

